



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.018.588,03 1.018.588,03 - - -	- - - - -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.850,89 - - 13.850,89 -	- - - -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.004.737,14	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.075.859,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.004.737,14	2,71
LIMITE MÁXIMO (VI) = 6,00% (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.224.551,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = 5,70% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.113.323,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = 5,40% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.002.096,40	5,40

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Prefeitura Municipal em 28/07/2016.

Nota:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II, da Lei 4.320/64.

Boa Esperança-ES, 28 de julho de 2016.

PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Presidente

SIMONY CALIMAN
Diretora Administrativa

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador de Controle Interno

NILSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador – CRC-ES 8.546